



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 19 / 03 / 2024

Carla Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 13.111

DE 18

DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO.

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Romildo Ribeiro Soares (Pr.
Soares).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor
Romildo Ribeiro Soares (Pr. Soares), pelos relevantes serviços prestados ao Estado da
Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador